



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 43/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO
PRETO/BAHIA E A EMPRESA
CAMILA CARDOSO DOS SANTOS -
ME**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor o senhor Sr. Herminio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CAMILA CARDOSO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.240.840/0001-88, com endereço na Rua Severino Vieira nº 249, Centro, Barreiras, Bahia, neste ato representada pela Senhora, **CAMILA CARDOSO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 046.789.735-24, RG nº 1.536.357-07 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Severino Vieira nº 249, Centro, Barreiras, Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado da Dispensa nº 20/2022, constante do Processo Administrativo nº 43/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de acordo com demanda de pneus destinados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2022, podendo ser alterado nos termos do arts. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de **R\$ 17.180,00 (dezessete mil, cento e oitenta reais)**, conforme discriminados abaixo:

7





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Lote Aquisição de Pneus					
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Pneus 175/70 R 13	Unid.	8	R\$ 375,00	RS 3.000,00
2	Pneus 175/65 R 14	Unid.	6	R\$ 375,00	RS 2.250,00
3	Pneus 265/60 R18	Unid.	4	R\$ 1.280,00	RS 5.120,00
4	Pneus 265/65 R 17	Unid.	4	R\$ 1.240,00	RS 4.960,00
5	Pneus 185/65 R 15	Unid.	4	R\$ 450,00	RS 1.800,00
6	Válvula para pneu sem câmara	Unid.	20	R\$ 2,50	RS 50,00
Total					RS 17.180,00

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;
- b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;

Assinado

7



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;
- h) Deverá fornecer local protegido e seguro para armazenamento de materiais durante a execução completa do projeto, responsabilizando-se pela integridade e segurança dos equipamentos

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento dos produtos, entregando nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) Além do fornecimento dos produtos descritos no objeto, serão atestados, garantindo o pleno funcionamento;
- h) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 288/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Assinatura

7





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.031.001.2001 Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS matrícula nº. 018, portaria nº 04 de 03 janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº8.666/93;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

[Assinatura]





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto - BA, 22 de agosto de 2022

Contratante:

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara

Contratada:

Camila Cardoso dos Santos
CAMILA CARDOSO DOS SANTOS - ME
CNPJ: nº 27.240.840/0001-88

Testemunhas:

1 *Sapainha Neuza Ribeiro de Banez*
CPF: 858.754.035-19

2 *Felicia Fernandes*
CPF: 945.843.625.72





Licitações



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 43/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve **RATIFICAR** o resultado da Dispensa de licitação acima identificada, A favor da Pessoa Jurídica **CAMILA CARDOSO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.240.840/0001-88, com endereço na Rua Severino Vieira nº 249, Centro, Barreiras, Bahia, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de acordo com demanda de pneus destinados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA.

Valor global **R\$ 17.180,00 (dezesete mil, cento e oitenta reais)**.
Formosa do Rio Preto – BA, 22/08/2022.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 43/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.
Contratada **CAMILA CARDOSO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.240.840/0001-88, com endereço na Rua Severino Vieira nº 249, Centro, Barreiras, Bahia, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de acordo com demanda de pneus destinados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA.

Valor global **R\$ 17.180,00 (dezesete mil, cento e oitenta reais)**

Dotações Orçamentária:

01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Duodécimo

Prazo de vigência do contrato: 22/08/2022 a 31/12/2022

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.